

DATAPREV – Atualização sobre processo contra GEAP

Veja informe do Sindppd/RS.

Colegas,

Estamos atualizando abaixo, a posição relativa ao processo movido pelo Sindppd/RS contra a GEAP, para barrar o reajuste abusivo das mensalidades a partir da edição da Resolução CONDEL 418/2008 da GEAP.

Informamos que a liminar continua em plena vigência para todos os colegas, sindicalizados ou não, que estejam trabalhando ou que sejam aposentados.

Destacamos a observação do item 4 do posicionamento reproduzido abaixo da advogada Manoela Ramos, que contempla os colegas que eventualmente tenham feito a opção pelas novas modalidades da GEAP em 2009, e que reiteradamente nossa assessoria jurídica vem pleiteando que a GEAP cumpra a decisão de suspender os efeitos da Resolução CONDEL 418/2008, ou seja, reduza os valores pagos pelos trabalhadores.

Para outros esclarecimentos sobre o assunto, é importante ler a nota que foi encaminhada aos trabalhadores, que está reproduzida logo abaixo do parecer da advogada ou diretamente em nossa página no endereço

<http://www.sindppd-rs.org.br/noticias/dataprev/1727-dataprev-relato-da-assembleia-dos-trabalhadores-da-dataprev->

Por fim, o processo pode ser consultado na página da Justiça Estadual (<http://www1.tjrs.jus.br/busca/?tb=proc>) através do número: 001/1.09.01.07790-2

Mantenha-se informado e qualquer dúvida consulte o sindicato.

Processo SINDPPPD x GEAP

FASE ATUAL:

- 1. A GEAP requereu perícia, a qual foi realizada por perito atuarial;**
- 2. Apresentado o laudo, impugnamos, porque as conclusões**

periciais consideravam a situação do processo como a de um plano de saúde igual aos demais, não considerando o fato de que é um plano de saúde participativo, onde o empregador contribui com a maior parte do valor pago e o trabalhador com um percentual;

3. Feitas essas considerações, requeremos a devolução dos autos ao perito para que ele informasse o impacto financeiro na remuneração dos empregados, caso aplicada a resolução 418/2008. O laudo foi complementado apontando valores que ultrapassam mais de 60% da remuneração dos empregados;

4. Reiterei o pedido de cancelamento dos descontos dos empregados que ainda continuam sendo descontados, conforme informado em petições anteriores;

5. Solicitei cópia de todos os extratos dos valores cobrados indevidamente;

6. O processo irá concluso para apreciação do juiz.

Manoela Ramos – Advogada
Projust Assessoria Sindical

Relato da assembleia dos trabalhadores da Dataprev

Escrito por Raquel Casiraghi

Seg, 27 de Setembro de 2010 18:01

Relato da assembleia dos trabalhadores da Dataprev, que aconteceu na sexta-feira (24) em Porto Alegre.

”
Posição sobre ações judiciais em andamento

Nesta assembleia também foram repassados relatos do andamento dos processos movidos pelo sindicato contra a Dataprev no que se refere a alteração da Norma de Férias (0000966-21.2010.5.04.0019) que **tem audiência agendada para o próximo dia 30/09** e também sobre o processo dos dias parados da campanha salarial 2009 (0100300-92.2009.5.04.0009) que no momento está suspenso a pedido do Sindppd/RS, considerando o andamento do processo sobre o assunto no Tribunal Superior do Trabalho-TST em Brasília/DF.

Também foi solicitado pelos presentes, posição da Assessoria Jurídica do Sindppd/RS sobre o processo movido contra a GEAP, que aproveitamos para anexar abaixo:

“No processo da GEAP foi apresentado o laudo contábil que confirmaram o aumento excessivo dos valores cobrados, muito embora o perito tenha usado uma linguagem extremamente técnica – atuarial. É possível concluir que o aumento da contribuição se deu em valores/percentuais utilizados para os planos de saúde que não tem caráter contributivo, o que fere a natureza jurídica da GEAP.

Houve manifestação das partes sobre o laudo e o processo deve ir conclusivo para o juiz: marcar audiência de instrução ou julgar o mérito da ação.

Advogada Manoela Ramos
Projust Assessoria Sindical”

DATAPREV – Sobre a alteração na Norma de Atestados Médicos

Com relação ao questionamento encaminhado por colegas, **acerca da exigência de laudo médico quando os afastamentos forem superiores a 4 dias**, além de outras alterações na Norma de Atestados (N/GP/020/00 – Justificativa de Ausência por Incapacidade Laborativa), estamos repassando abaixo avaliação preliminar da Assessoria Jurídica do Sindppd/RS.

Informamos que o sindicato já está tomando providências no sentido de **denunciar mais esta arbitrariedade da direção da Dataprev**, a exemplo da alteração da Norma de Férias que conseguimos suspender seus efeitos por meio de medida judicial.

Abaixo o parecer jurídico:

1. o CID não é obrigatório nos atestados médicos, tanto ética quanto legalmente, ao contrário; segundo o artigo 154 do Código Penal, o trabalhador tem direito à privacidade sobre sua condição de saúde e, assim, somente se requerido ou autorizado pelo trabalhador o CID deverá constar dos atestados médicos;

2. **a exigência de entrega dos atestados ou comunicar o empregador antes do retorno do trabalhador nos parece abusiva**, porquanto não há como exigir-se de um paciente – trabalhador afastado do trabalho por atestado médico – que se locomova até o trabalho para apresentar o atestado ou, ainda, que proceda tal entrega por terceiros; da mesma forma a comunicação não pode ser exigida até pela eventual impossibilidade de comprová-la, se for por telefone, por exemplo; veja-se que um trabalhador que sofra um acidente de tal monta que o deixe em coma em um hospital, não poderá proceder a nenhum dos casos exigidos, o que demonstra a abusividade da exigência;

3. igualmente nos parece abusiva a exigência de emissão de laudo médico pelo médico assistente da empresa, já estando o trabalhador de posse do competente atestado médico; não existe subordinação ou hierarquia entre os médicos, entre aquele consultado e o da empresa, somente sendo possível à empresa a remessa do atestado médico apresentado pelo trabalhador para o médico do trabalho, para fins estatísticos ou outros, não para validação daquele documento.

Délcio Caye – Advogado
Projust Assessoria Sindical

DATAPREV – Justiça suspende alteração na norma de férias da Dataprev

Assessoria jurídica do Sindppd/RS obteve liminar na Justiça que suspende alteração proposta pela Dataprev. Empresa será multada caso descumpra decisão judicial. É mais uma vitória dos trabalhadores.

O Sindppd/RS, através de sua Assessoria Jurídica, obteve no último dia 27/09/2010, a antecipação de tutela (liminar) no processo movido contra a Dataprev, considerando que a empresa alterou a Norma de Férias, modificando prática anterior, de acrescentar no final do período de férias os feriados oficiais e costumeiros.

Por esta decisão, a Dataprev terá que voltar a acrescentar os feriados oficiais e costumeiros ao final do período de férias de todos os trabalhadores da Unidade Regional do Rio Grande do Sul . **Esta decisão não vale para os trabalhadores que forem admitidos na Dataprev/RS após a publicação da Norma nº N/GP/018/00, ou seja, 22/04/2010.** Lembramos que decisão semelhante também foi obtida pelo Sindpd/RJ, beneficiando os trabalhadores da Dataprev do Rio de Janeiro.

Caso a Dataprev não cumpra a decisão judicial, a juíza fixou multa correspondente ao salário/dia de cada trabalhador prejudicado, por dia de descumprimento, conforme requerimento feito pela Assessoria Jurídica do Sindppd/RS. **Veja a decisão da juíza [clikando aqui](#).**

Lembramos aos trabalhadores que esta decisão se trata de uma antecipação de tutela (liminar), ou seja, é uma decisão

provisória e que o processo segue o seu curso processual. O seu andamento poderá ser consultado na página do Tribunal Regional do Trabalho (www.trt4.jus.br) por meio do número 0000966-21.2010.5.04.0019

Esta é mais uma vitória dos trabalhadores contra as medidas arbitrárias adotadas pela direção da Dataprev.

Fique atento e leia as novidades na página do sindicato:
www.sindppd-rs.org.br

DATAPREV – Relato da assembleia dos trabalhadores da Dataprev

Relato da assembleia dos trabalhadores da Dataprev, que aconteceu na sexta-feira (24) em Porto Alegre.

PPLR 2010

Em assembleia realizada na última sexta-feira, os trabalhadores da Dataprev discutiram e deliberaram sobre a proposta da empresa acerca do Programa de Participação nos Lucros e Resultados-PPLR 2010 apresentada em reunião realizada em 30/08/2010.

Depois de ressaltado o calote da empresa na PPLR 2009 foi passada a votação da PPLR 2010, que acabou resultando num empate, ou seja, 9 trabalhadores votaram a favor da inclusão do SAF (Sistema de Avaliação Funcional) e 9 trabalhadores votaram contra a inclusão do SAF para fins de distribuição da PPLR. Também foi registrada uma abstenção. Até o momento da realização da assembleia tinha-se conhecimento da aprovação da proposta da empresa no estado de Alagoas, sendo que no Rio de

Janeiro a proposta foi aprovada, condicionando-se que os trabalhadores excluídos pela avaliação do SAF não ultrapassem 1% do quadro funcional. No estado de Pernambuco a proposta foi rejeitada.

Posição sobre ações judiciais em andamento

Nesta assembleia também foram repassados relatos do andamento dos processos movidos pelo sindicato contra a Dataprev no que se refere a alteração da Norma de Férias (0000966-21.2010.5.04.0019) que **tem audiência agendada para o próximo dia 30/09** e também sobre o processo dos dias parados da campanha salarial 2009 (0100300-92.2009.5.04.0009) que no momento está suspenso a pedido do Sindppd/RS, considerando o andamento do processo sobre o assunto no Tribunal Superior do Trabalho-TST em Brasília/DF.

Também foi solicitado pelos presentes, posição da Assessoria Jurídica do Sindppd/RS sobre o processo movido contra a GEAP, que aproveitamos para anexar abaixo:

“No processo da GEAP foi apresentado o laudo contábil que confirmaram o aumento excessivo dos valores cobrados, muito embora o perito tenha usado uma linguagem extremamente técnica – atuarial. É possível concluir que o aumento da contribuição se deu em valores/percentuais utilizados para os planos de saúde que não tem caráter contributivo, o que fere a natureza jurídica da GEAP.

Houve manifestação das partes sobre o laudo e o processo deve ir conclusivo para o juiz: marcar audiência de instrução ou julgar o mérito da ação.

Advogada Manoela Ramos

Projust Assessoria Sindical”

[DATAPREV – Informações sobre](#)

a ação contra alteração na norma de férias da Dataprev

Veja aqui informações sobre o trâmite da ação do Sindppd/RS ajuizada contra a empresa, que alterou a norma de férias dos trabalhadores.

Na ação que o Sindppd/RS ajuizou contra a Dataprev, por conta da alteração da Norma de Férias que trouxe prejuízos para os trabalhadores ([relembre aqui](#)); dentre outros pedidos, solicitamos a antecipação de tutela (liminar) para que o judiciário determine à empresa que ela suspenda imediatamente os efeitos da nova norma.

Ocorre que neste momento, a antecipação de tutela requerida pelo Sindppd/RS não foi concedida. Entretanto, houve a determinação para que a Dataprev se manifeste especificamente sobre a questão relativa à alteração da norma de férias, para posterior decisão judicial.

Por conseguinte, como o fundamento da não concessão da antecipação de tutela neste momento foi o da não convicção da juíza acerca da imediatidade da necessidade da prestação jurisdicional (há prejuízo neste momento ou como as férias estão sendo marcadas pode-se aguardar?) ou da veracidade da alteração (houve de fato a alteração da norma de férias?), primeiro foi determinada a manifestação da empresa para depois, confirmada ou não a alteração procedida, decidir-se sobre o pedido formulado.

Assim, em 03/09/2010, foi expedida notificação à Dataprev. Resta-nos aguardar o prazo de manifestação da empresa e a respectiva decisão da juíza responsável pelo processo.

Fique atento e qualquer dúvida acerca do assunto, encaminhe seu questionamento para o sindicato. ?

DATAPREV – Sindppd/RS entra com ação na Justiça contra Dataprev

A assessoria jurídica do sindicato entrou com ação na Justiça do Trabalho no último dia 30 de Agosto. O motivo é a alteração na norma de férias da empresa.

O Sindppd/RS já havia informado que iria entrar com ação na Justiça contra a Dataprev. [Relembre aqui.](#)

O trâmite da ação pode ser conferido na página do TRT4 (Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região) pelo endereço www.trt4.jus.br. O número do processo é 0000966-21-2010--04-0019

A primeira audiência está marcada para o dia 30 de Setembro. Qualquer novidade será informada aos trabalhadores.

Acompanhe o site do Sindppd/RS para ficar informado.

DATAPREV – Alteração na norma de férias na Dataprev

Sindppd/RS e trabalhadores da Dataprev irão entrar com ação na Justiça do Trabalho contra as mudanças. Veja mais informações.

Como já denunciemos em notas anteriores, o ACT por dois anos

na Campanha Salarial de 2009, que foi imposto pela intransigência da direção da empresa e defendido pela Fenadados, trouxe suas consequências negativas para os trabalhadores da Dataprev ([VEJA matéria](#)).

Uma delas foi a alteração da Norma de Férias. O Sindppd/RS, para garantir o interesse dos trabalhadores, protocolou denúncia junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/RS, antiga DRT) em 08/06/2010 ([relembre aqui](#)). Nossa denúncia junto ao MPT foi arquivada e a denúncia junto à SRTE/RS está em andamento naquela Superintendência.

No sentido de agilizar nossa demanda, o Sindppd/RS discutiu com a OLT-Dataprev/RS a necessidade de entrarmos com uma ação judicial contra a Dataprev, para que os direitos dos trabalhadores não sejam atacados mais uma vez. Nos próximos dias, divulgaremos o número do processo ajuizado na Justiça do Trabalho, para que os trabalhadores possam acompanhar diretamente o seu andamento.

Mantenham-se atentos e acompanhem as novidades em nossa página.?

[DATAPREV – As consequências do Acordo Coletivo de dois anos](#)

O ACT por dois anos na Campanha Salarial de 2009, que foi imposto pela intransigência da direção da empresa e defendido pela Fenadados, mostrou a que veio.

As demissões ocorridas no início deste ano, o não pagamento da PPLR de 2009, a tentativa de implementação de turno ininterrupto no RJ, SP e DF, além da alteração da Norma de Férias com prejuízos aos trabalhadores, são alguns exemplos dos ataques da Dataprev, aproveitando a inexistência da Campanha Salarial neste ano.

Devemos exigir que a Dataprev não desconte os dias parados da Campanha Salarial 2009

O julgamento dos dias parados da Campanha Salarial de 2009 pelo TST em maio/2010, com o fechamento do ACT encaminhado pela Fenadados em dezembro/2009 não podia dar em outro resultado. Todos os resultados positivos, obtidos pelos trabalhadores no TST, no último período, ocorreu quando as categorias estavam em greve. Foi assim com bancários e trabalhadores dos correios. Agora precisamos correr atrás do prejuízo, e exigir da direção da Dataprev que não desconte os dias parados. Eles já foram recuperados, além do que, já bastou o aumento irrisório obtido na Campanha Salarial. Os trabalhadores do Serpro já começaram uma campanha nacional, para que a empresa retire o dissídio de greve do TST, sem nenhum desconto dos trabalhadores.

PPLR 2009 e 2010

A Dataprev insiste em afirmar que não pagará a PPLR de 2009 porque não foi assinado acordo com os sindicatos. A verdade é que os trabalhadores não cederam às chantagens da direção da empresa, que queria considerar as avaliações do SAF, para fins do pagamento da PPLR. Mas o que a empresa não explica, é porque em exercícios anteriores, a PPLR foi paga sem a inclusão desta exigência absurda. Além disto, a empresa se finge de morta, com relação a PPLR de 2010.

Norma de férias

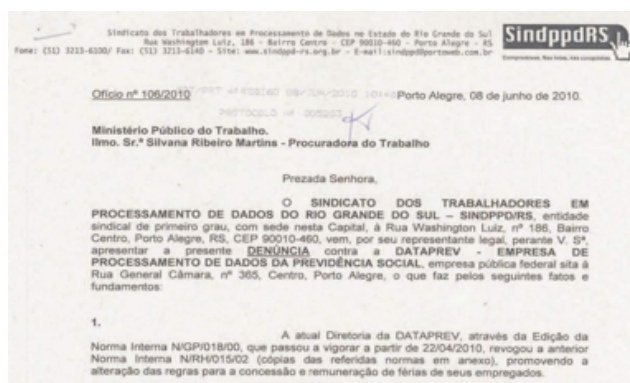
Outro ataque aos direitos dos trabalhadores, que podiam agregar os dias de feriados, ao final do período de suas férias, conforme previsto na Convenção 132 da OIT. Uma alteração feita pela direção da empresa, de forma silenciosa,

para que os trabalhadores se dessem conta, bem depois da sua divulgação.

Mas os trabalhadores da Dataprev não podem se submeter aos desmandos da direção da Dataprev. É necessário que os sindicatos, as OLTs e todos aqueles que se disponham a enfrentar esta situação, partam para o enfrentamento em todas as frentes possíveis. É necessário adotar todas as medidas jurídicas e políticas, para que os interesses dos trabalhadores da Dataprev não sejam desrespeitados e atacados.

Sindppd/RS OLT-Dataprev/RS

DATAPREV – Empresa é denunciada no MPT por alterar norma de férias



O Sindppd/RS denunciou a direção da empresa no Ministério Público do Trabalho (MPT) e na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE). Medida da Dataprev fere até mesmo Convenção da OIT.

O sindicato encaminhou as denúncias nesta terça-feira (08). Veja os ofícios entregues à [SRTE](#) e ao [MPT](#) .

O que motivou as denúncias é que a direção da empresa alterou a norma de férias. Na nova norma da Dataprev, os trabalhadores não podem mais agregar os dias de feriados e pontos facultativos ao final do período de férias.

A decisão da Dataprev foi tomada sem consultar ou avisar os trabalhadores. A medida também descumpre a Convenção 132 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que permite agregar estes dias às férias.

Acompanhe aqui no site do Sindppd/RS o andamento das denúncias.

DATAPREV – Adiado julgamento no TST dos dias parados

Segundo informações obtidas pelo Sindppd/RS, o julgamento dos dias parados durante a greve, que ocorreria na tarde desta segunda-feira no Tribunal Superior do Trabalho (TST) em Brasília, **foi adiado para 10 de Maio**. *Acompanhe no site do Sindppd/RS mais informações.*